

DECRETO Nº 3.985 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 25.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III, do Artigo 4º da Lei 3.315 de 23 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.3.90.92.00 - 34 - Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	25.000,00

ART. 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Finanças	
3.3.90.39.00 - 32 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	25.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	25.000,00

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 08 de fevereiro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 08 de fevereiro de 2021.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo